



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Lei Municipal Ordinária Nº. 1.107/2018
De 16 de Julho de 2018.

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso Arrecadação de Convênios e dá outras providências.

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.185.000,00 (Hum Milhão, Cento e Oitenta e Cinco Mil Reais) destinado a Secretaria Municipal de Ind.Com.Agric.Meio Ambiente e Turismo para atender a seguinte despesa:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Ind.Com.Agric.Meio Ambiente e Turismo
Unidade : 001 – Secretaria Municipal de Ind.Com.Agric.Meio Ambiente e Turismo
Função: 20 - Agricultura
Sub-Função: 606 – Extensão Rural
Programa: 0015 – Apoio à Produção Vegetal
Projeto/Atividade: **1.0113 - Aquisição de Caminhões, Máquinas e Equipamentos**

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00.0124	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.185.000,00
TOTAL		R\$ 1.185.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação sobre convênios, conforme discriminação:

Receita Orçamentária : Outras Transferências de Convênios da União - Principal

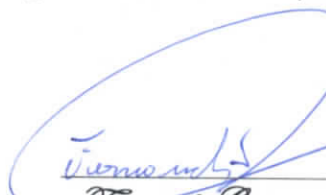
Rubrica : 2.4.1.8.10.9.1.00.00.00

Fonte de Recurso : 0.1.24.000000

Valor : R\$ 1.185.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Querência/MT., 16 de Julho de 2018.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal